



RESOLUÇÃO Nº 010/2025- CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM-CE

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Jardim-CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90, bem como pelas Leis Municipais nº 69, de 30 de agosto de 1989; nº 282 de 22 de setembro de 2000; e nº 176 de 03 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 198 da Constituição Federal, que estabelece a participação da comunidade para as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º da Lei 8.080/1990 que define a participação da comunidade como um dos princípios do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508/2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990, dispondo sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 141/2012 que regulamenta o § 3º do art. 198 da constituição Federal, estabelecendo os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; bem como os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas do governo;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a Comissão Técnica para Acompanhamento das Proposta da Gestão Municipal, composta pelos seguintes membros:

- Francisco Humberto Severo (usuário);
- Expedito José Mariano (usuário);
- Ana Mégila Lemos de Moraes (representante do governo);
- Erika Galvão de Oliveira (profissional da saúde)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jardim-CE, 14 de maio de 2025.

Homologo a Resolução nº 010/2025 em 14 de maio de 2025

Ana Mégila lemos de Moraes
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Maria do Socorro Costa
Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde

Antonio Fernando Coutinho
Prefeito Municipal